



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

DECRETO Nº 14 DE 03 DE JUNHO DE 1991.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E /
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Mulungu, Estado da Paraíba, no uso das Atribuições que lhes são Conferidas pela Lei Orgânica do Município e Autorizado pelo Artigo 1º da Lei Nº 37 de 20 de Maio de / 1991.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento em execução um Crédito Suplementar no Valor de CR\$ 3.780.000,00 (TRÊS MILHÕES SETECENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS) destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

02:05 - DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0842188.2011 - OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS 800.000,00

4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 900.000,00

02:06 - DEPTº DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1060021.2012 - ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO

3.1.3.2 - OUTROS SERVS. E ENCARGOS 1.200.000,00

02:07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

1375428.2013 - ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO 500.000,00

[Assinatura]



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

02:09 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

1688021.2017 - ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO 300.000,00

3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DOS SERVS. PESSOAIS 80.000,00

T O T A L 3.780.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto na forma do artigo anterior correrão por Conta do Excesso de Arrecadação previsto para o exercício vigente, de Conformidade com o artigo 43 § 1º II e 3º da Lei 4320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU EM 03 DE JUNHO DE /
1991.

GERALDO CAMILO

PREFEITO